



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, da Lei Federal Nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de atualização de software de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos, com fornecimento de software de versão vitalícia para gestão, capacitação de servidor e atualização de banco de dados para manter os dados que já existem para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná.

2 OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta Dispensa Licitação a contratação de empresa para Gestão do Processo legislativo, Transmissão em Áudio e Vídeo, Portal Webcamara Permite compilação das legislações, tudo atrelado ao portal, transmite as sessões e Audiências Públicas ao vivo em áudio e vídeo, Portal para Câmara que atenda todas as exigências da LAI (Lei Federal Nº 12.527/11), Portal customizável com hospedagem e 20 (vinte) e-mails institucionais, integrado aos sistemas ofertados, para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme descrições abaixo;

Item	Quant.	Unidade	Descrição do produto/serviço	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Unid.	Gestão do Processo legislativo, Transmissão em Áudio e Vídeo, Portal Webcamara Permite compilação das legislações, tudo atrelado ao portal, transmite as sessões e Audiências Públicas ao vivo em áudio e vídeo, Portal para Câmara que atenda todas as exigências da LAI (Lei Federal Nº 12.527/11), Portal customizável com hospedagem e 20 (vinte) e-mails institucionais, integrado aos sistemas ofertados.	R\$944,00	R\$11.328,00

2.2 O valor do objeto total é de **R\$ 11.328,00 (onze mil e trezentos e vinte e oito reais), R\$ 944,00,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) mensais.**

2.3 Para a formação do mapa de preços foram levantados 03(três) orçamentos, de empresas da região, utilizando o menor preço dos itens cotados.

3 DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão do Processo Legislativo, Transmissão ao vivo das Sessões e Audiências Públicas em áudio e vídeo,



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

bem como disponibilização de Portal Institucional da Câmara Municipal, mostra-se necessária e indispensável para o adequado funcionamento das atividades legislativas e para o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência da administração pública.

3.2 O sistema a ser contratado permitirá a gestão integrada do processo legislativo, com organização, tramitação, armazenamento e consulta de proposições, bem como a compilação e disponibilização das legislações municipais em ambiente digital único, facilitando o acesso tanto pelos parlamentares e servidores quanto pela população em geral. Além disso, a solução contempla a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, em áudio e vídeo, garantindo maior transparência dos atos do Poder Legislativo e ampliando a participação popular, conforme preconiza a legislação vigente.

O Portal da Câmara Municipal, integrado aos sistemas ofertados, atenderá plenamente às exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), assegurando a divulgação de informações institucionais, legislativas, administrativas, financeiras e de pessoal, de forma clara, atualizada e acessível à sociedade.

Ressalta-se, ainda, que o portal será customizável, com serviço de hospedagem incluído e a disponibilização de 20 (vinte) e-mails institucionais, garantindo padronização da comunicação oficial, segurança da informação e melhor organização administrativa.

3.3 A contratação de empresa especializada justifica-se, também, pela complexidade técnica dos serviços, que exigem conhecimento específico, suporte contínuo, atualizações constantes e integração entre os sistemas, não sendo viável a execução direta pela estrutura interna da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se essencial para o aprimoramento dos trabalhos legislativos, o fortalecimento da transparência pública e o cumprimento das normas legais, assegurando eficiência, economicidade e modernização dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

4 LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais onde foram solicitados, em todos os órgãos da Câmara Municipal, incluindo Plenário, Mesa Executiva, as Lideranças, Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, as Comissões e Diretoria Geral.

5 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1 O prazo de execução é imediato após a publicação do extrato de contrato.

6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 Os atendimentos serão feitos de forma online;

6.2 No caso de desconformidade de qualidade, os materiais deverão ser substituídos no prazo impreritável de 24 (vinte e quatro) horas.

7 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato será substituído pela autorização de fornecimento, uma vez que se trata de um serviço imediato que não gera vínculos com a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

8 GARANTIA CONTRATUAL.

8.1 Não se aplica.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.3 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.4 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar os produtos e serviços na forma especificada em edital.
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- j) Nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não se aplica.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos para realização da licitação serão consignados pelo Contador, designado para ser responsável pela contabilidade da Câmara Municipal, mediante parecer contábil.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, CNPJ/MF sob nº 95.583.415/0001-41, com endereço a Avenida São Paulo, nº 785, São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná – CEP 85.929-000.

13.2 – **A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, juntamente com relatórios com especificações do local onde o serviço foi realizado bem como e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e /ou entrelinhas.**

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social INSS e Federal (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 - Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontada no ato do pagamento.

13.7 - A forma de pagamento será nos dias 10 e/ou 20 do mês posterior à apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

13.8 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 2021 e suas alterações e, a Contratada que:

14.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não mantiver a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.3 Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

- 14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações a Contratada que:
- 14.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e suas alterações e, subsidiariamente a Lei Federal Nº 9.784, de 1999.
- 14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2026.



IZAÍAS BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 01/2025